

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 031/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLATINA-ES E A FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA.

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.729/0001-74, com sede à Avenida Ângelo Giuberti, Nº 343, Bairro Esplanada, Colatina-ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.578.805/0001-21, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. MICHEL FERNANDO BARTH**, portador da matrícula funcional Nº 12626, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.502.715/0001-07, com sede na Ladeira Cristo Rei, Nº 514, Bairro Centro, Colatina-ES, CEP: 29.701-400, telefone (27) 2102-2100 e e-mail: fundacaopresidencia@hmsaojose.org.br, neste ato representada por seu presidente, o **Sr. ANTÔNIO CARLOS FREITAS DA SILVA**, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta no processo administrativo protocolado sob o número **025081/2023**, resolvem **ADITAR** o referido Convênio mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 031/2023: O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro no valor total de **R\$ 5.507.077,22 (cinco milhões, quinhentos e sete mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos)** sem apresentar contrapartida, para pagamentos do piso nacional da enfermagem e suas repercussões trabalhistas, previdenciárias e fiscais, conforme portarias do Ministério da Saúde, com vias a prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nas competências de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, conforme portarias a serem encaminhadas pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTES TERMOS: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR** o valor de **R\$665.385,35 (seiscentos e sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** mensais, totalizando o valor de **R\$8.650.009,55 (oito milhões e seiscentos e cinquenta mil e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** para o pagamento do piso nacional da enfermagem e suas repercussões trabalhistas, previdenciárias e fiscais, referente ao exercício de 2024, conforme portaria GM/MS nº3.113, de 22 janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E VIGÊNCIA DESTES TERMOS ADITIVOS: O presente Termo tem por finalidade **ADITAR** o prazo previsto na Cláusula Quinta, no que se refere ao prazo de vigência do Convênio em epígrafe, por mais **67 (sessenta e sete) dias**, a partir do dia **26 (vinte e seis) de outubro de 2024** até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO EFEITO FINANCEIRO DESTE TERMO DE ADITIVO: O presente Termo tem por finalidade **ADITAR** o valor, fica fixada uma despesa mensal de **R\$665.385,35 (seiscentos e sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$8.650.009,55 (oito milhões e seiscentos e cinquenta mil e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas deste termo aditivo correrão por conta da **Dotação Orçamentária** nº 1300031030200212113 - **Elemento de Despesa** nº: 335043 – **Ficha** nº: 155 – **FR:** 160500000000 – **ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DO PIS.**

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio Nº 031/2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina-ES, 06 de março de 2024.

CONCEDENTE

MUNICÍPIO DE COLATINA

CONVENENTE

FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA